

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COM O BV EU GANHO MAIS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.045630/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14171 Complemento: ANDAR 19 E 20 EDIF ROCHAVERA Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº: 05.577.343/0001-37

1.2 - Aderentes:

Razão Social:BANCO BV S.A.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14171 Complemento: EDIF TORRE A ANDAR 12 PARTE

Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº:01.858.774/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/11/2025 a 04/03/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/11/2025 a 25/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. CARTÕES OBJETO DA PROMOÇÃO

Serão elegíveis para participar da Promoção as transações processadas por meio do Cartão de Débito da Conta Corrente BV ("Conta BV") e /ou os Cartões de Crédito/Múltiplos descritos na tabela abaixo ("Cartões Participantes"), tanto o principal como o adicional, nas vias física e digital, emitidos no Brasil pela empresa Aderente, da bandeira Mastercard.

Cartões Participantes				
Débito	Cartão de Débito Mastercard da Conta BV			
Crédito	Cartão BV Livre Mastercard			
	Cartão BV Único Mastercard			
	Cartão BV Mais Mastercard			
	Clássico Mastercard Nacional Básico			
	Clássico Mastercard Nacional			
	Clássico Mastercard Internacional			
	Clássico Mastercard Gold			
	Clássico Mastercard Platinum			
	BV Dotz Mastercard Internacional			
	BV Dotz Mastercard Gold			
	BV Dotz Mastercard Platinum			
Múltiplo	Master Nacional			
	Master Internacional			
	Master Gold			
	Master Platinum			
	BV Mastercard Livre			
	BV Mastercard Mais			
	BV Mastercard Único			

6.2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

A Promoção é válida apenas para: (i) pessoas físicas portadoras de CPF residentes e domiciliadas no Brasil; (ii) maiores de 18 (dezoito) anos; (iii) que estejam adimplentes com as suas obrigações de pagamento de quaisquer mensalidades, faturas de qualquer cartão de crédito e/ou outros valores junto à empresa Aderente; (iv) que sejam, ou se tornem e se mantenham ao longo do Período de Participação nesta Promoção, Titulares de, ao menos, 01 (um) Cartão Participante ativo; (v) que realizarem a inscrição conforme previsto nesse Regulamento e; (vi) que preencherem os demais requisitos descritos no presente Regulamento.

O consumidor poderá participar da Promoção com qualquer Cartão Participante em que não exista bloqueio durante o Período de participação na Promoção e consiga efetivar com este as Transações Válidas.

São considerados:

"Titulares dos Cartões Participantes" as pessoas físicas que contratarem os Cartões BV diretamente junto à Aderente, nos termos do Contrato de Cartão de Crédito BV ("Contrato de Cartão");

"Cartões adicionais" aqueles vinculados e dependentes dos titulares dos Cartões Participantes.

Não poderão participar da Promoção: (i) membros do corpo diretivo, conforme respectivos documentos societários das Promotoras; (ii) todos os colaboradores da Mandatária que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto da Promoção; (iii) todos os colaboradores da Aderente que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto da Promoção; (iv) todos os empregados e colaboradores das agências de publicidade e promoção, da assessoria jurídica, bem como outras organizações que estejam diretamente envolvidos nesta Promoção; e (v) **Titulares e adicionais inadimplentes na Data da Apuração**, nos termos do Contrato de Cartão, mesmo que realizem as Transações Válidas com qualquer Cartão Participante da Promoção durante o Período de Participação da Promoção.

6.3. CADASTRO NA PROMOÇÃO

Para participar da Promoção, durante o Período de Participação, o interessado deverá acessar o site da Promoção https://www.promoganhomais.com.br e se cadastrar na Promoção com os dados obrigatórios tais como nome completo, CPF, telefone celular e e-mail, sem prejuízo de outros que venham a ser requeridos ou da dispensa de algum dos mencionados, conforme aplicável, além de criar uma senha de acesso. Além disso, o Participante deverá concordar e aceitar os termos e condições deste Regulamento, com ciência do Aviso de Privacidade disponibilizado em https://www.promoganhomais.com.br para participar da Promoção.

Os interessados poderão se cadastrar apenas até às 23h59 do dia 25/01/2026.

Serão consideradas válidas somente as inscrições preenchidas de forma correta e completa, que tenham sido confirmadas pela mensagem enviada ao e-mail cadastrado e que sejam elegíveis de acordo com este Regulamento.

A participação na Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento, inclusive no recebimento de comunicações exclusivas sobre a ação.

O participante declara que leu e concorda com o presente Regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na Promoção.

Uma vez devidamente realizado o cadastro, o Participante poderá fazer login no site da Promoção para consultar números da sorte, que serão disponibilizados para consulta até 1 (um) dia antes da Data do Sorteio, e alterar seus dados antes da apuração, com exceção do número de CPF e endereço de e-mail cadastrado na Promoção.

É de responsabilidade do Participante inserir os dados de cadastro ou realizar alterações corretamente, caso haja divergências os números da

sorte podem não ser contabilizados corretamente, podendo ainda acarretar desclassificação, ainda que o participante tenha recebido e-mail de confirmação de cadastro.

A participação nessa Promoção é gratuita, não sendo cobrada nenhuma taxa para cadastro e participação.

6.4. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

O participante deverá, durante o Período de Participação da Promoção:

- realizar o cadastro no site da Promoção; e
- realizar transações de compras nacionais e/ou internacionais utilizando seus Cartões Participantes nas funções débito e/ou crédito.

A cada R\$ 100,00 (cem reais) acumulados em Transações Válidas, nas funções débito e/ou crédito, o participante receberá 1 (um) número da sorte para concorrer no sorteio da Promoção.

Os valores de todas as Transações Válidas realizadas nas funções débito e crédito serão somados para fins de cálculo do total acumulado. Ou seja, não haverá distinção quanto a função utilizada no Cartão Participante para o cálculo do acúmulo do valor de R\$ 100,00 (cem reais) necessário para a atribuição de 1 (um) número da sorte. O saldo restante não utilizado para atribuição de números da sorte ao término do Período de Participação da Promoção perderá sua validade, não podendo ser transferido para outro cartão ou participante.

Exemplos:

- Uma transação no valor de R\$ 80,00 (crédito) + R\$ 20,00 (débito) = R\$ 100,00 acumulados = 1 número da sorte;
- Uma transação no valor de R\$ 150,00 (crédito) + R\$ 35,00 (débito) = R\$ 185,00 acumulados = 1 número da sorte, sendo o saldo remanescente de R\$ 85,00 desconsiderado ao final da Promoção.

Importante: As Transações Válidas serão contabilizadas independentemente da data do cadastro na Promoção, desde que o referido cadastro seja realizado corretamente, até às 23h59 do dia 25/01/2026, nos termos deste Regulamento. Para fins de clareza, as Transações Válidas realizadas serão consideradas ainda que realizadas antes da realização do cadastro, desde que realizadas no Período de Participação.

6.5. TRANSAÇÕES VÁLIDAS

Serão consideradas válidas as transações dos Cartões Participantes, processadas presencial ou eletronicamente, devidamente autorizadas dentro do Período de Participação, em Reais (R\$) ou em qualquer moeda estrangeira, à vista ou parceladas, com ou sem juros, nos pagamentos de bens e/ou serviços efetivados por meio de chip/senha ou com a digitação dos dados do cartão, por aproximação (Contactless), por carteiras digitais ou, ainda, por meio de cartão virtual, com exceção das transações dispostas a seguir, que não consideradas para esta Promoção.

Para efeitos únicos e exclusivos desta Promoção, **não** serão válidas para fins de atribuição de números da sorte as seguintes transações: (i) compras manuais, entendidas, mas não se limitando àquelas em que os dados do cartão são inseridos manualmente pelo vendedor ou comprador, em máquinas/ POS, fisicamente ou em sistema online, sem leitura automática por chip, tarja magnética ou aproximação, normalmente utilizadas em equipamentos antigos ou em transações excepcionais, como compras por telefone ou cobranças autorizadas em momento posterior; (ii) compras transmitidas por processo off-line; (iii) valores decorrentes de saques em dinheiro (cash), encargos contratuais e moratórios, tarifas, anuidades, serviços de seguro, estornos ou ajustes de valores constantes no extrato ou taxa de cash; (iv) compras sujeitas à validação de informações por parte do consumidor, tais como, por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros; (v) compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou processadas dentro do Período de Participação da Promoção; (vi) transações realizadas com cartão que não sejam transações de compra, como, mas não se limitando a, transações de saque, pagamentos de conta e boletos, contratações de seguro, transferências Pix e outras; (vii) compras canceladas ou estornadas; (viii) compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle de seus titulares.

Todas as Transações Válidas autorizadas e processadas ao longo do Período de Participação serão consideradas para geração de Números da Sorte, **independentemente da data do cadastro na Promoção**, nos termos da cláusula 6.4 acima.

Cartão Adicional: Fica esclarecido que os Cartões Adicionais são considerados nesta Promoção, sendo que todas as Transações Válidas na função crédito aprovadas e realizadas por meio de tais Cartões Adicionais sempre serão computadas e atribuídas ao CPF do Titular dos Cartões Participantes, desde que o titular tenha se cadastrado na Promoção. Será ganhador e elegível para o recebimento do prêmio o Titular do Cartão Participante, caso este seja sorteado ("Participante(s)").

Compras Parceladas: As transações de compras relativas a pagamento parcelado, realizadas durante o Período de Participação, serão computadas como uma única transação no valor integral e será considerada a data efetiva da compra, e não do débito em fatura, para a atribuição de números da sorte para esta Promoção.

Compras Internacionais: Para contabilização das transações realizadas em moeda estrangeira, será considerado o valor final da Transação Válida, já convertida para reais (R\$), conforme apresentada na fatura do Cartão Participante. A conversão em reais (R\$) considerará a cotação do dólar americano (USD) do dia da compra (taxa de câmbio PTAX de venda divulgada pelo Banco Central do Brasil), acrescida de um spread de 5% (cinco por cento).

Para efeitos de geração e atribuição de números da sorte, será considerada a data efetiva da autorização da Transação Válida no Cartão Participante, e não a data de débito na fatura ou parcelas.

É de responsabilidade do participante verificar se as transações de compra que pretende realizar são válidas para fins de atribuição de números da sorte conforme estabelecido neste Regulamento.

6.6. REGRAS GERAIS

Os números da sorte com os quais o Participante concorrerá aos prêmios dessa Promoção estarão disponibilizados no site da Promoção em até 01 (um) dia antes da data do sorteio.

Cada participante poderá receber no máximo 2.400 (dois mil e quatrocentos) números da sorte durante a Promoção.

É vedado que um mesmo participante seja contemplado mais de uma vez na presente Promoção. Caso o mesmo participante seja selecionado duas vezes, este será desclassificado em relação ao segundo prêmio, que será desconsiderado e entregue ao próximo número da sorte válido de acordo com este Regulamento.

Ficam os participantes cientes, desde já, de que a participação na Promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e /ou dividir com outro participante parceiro a participação na Promoção, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.

Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verídicas e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão ser desclassificados desta Promoção, bem como responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

Importa esclarecer que o participante apenas será considerado contemplado após a verificação pelas Promotoras, do cumprimento pelo participante de todas as regras deste Regulamento. Caso elas não tenham sido cumpridas, o participante será desclassificado e um novo potencial contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

As Promotoras não serão responsáveis por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação ou recusa do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle das Promotoras.

Caso todos os números da sorte disponíveis para essa Promoção sejam distribuídos antes do término do período de participação, a Promoção será encerrada antecipadamente, ou as Promotoras poderão incluir novas séries, mediante pedido de aditamento à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA).

6.7. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

Ao se cadastrar nesta Promoção, o participante (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que as Promotoras poderão utilizar os seus dados para as finalidades descritas neste Regulamento.

As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como, empresas responsáveis pelo gerenciamento da Promoção, sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA /MF — Secretaria de Prêmios e Apostas, assessoria jurídica e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão ao consumidor que revogue a sua adesão nesta Promoção, bastando que a solicite através do e-mail sac@promoganhomais.com.br ou Fale Conosco no site da Promoção. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a esta Promoção, acarretará a sua imediata desclassificação e na inutilização dos números da sorte que porventura já tenham sido atribuídos, não sendo possível reativação da adesão.

Caso os participantes não desejem mais receber comunicações sobre ofertas de produtos e serviços, poderão manifestar oposição por meio do telefone 0800 772 8028 e quando as comunicações forem através dos canais WhatsApp ou E-mail, deverão realizar o descadastramento pela própria plataforma.

Além disso, as Promotoras permitirão que o consumidor atualize ou corrija os seus dados pessoais cadastrais (exceto CPF e endereço de email) antes da apuração da contemplação, bastando que acesse o site da Promoção, mediante seu login e senha. Note-se que será permitida a correção e atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

De acordo com o artigo 54 da Lei 9784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, as Promotoras têm a obrigação legal de manter à disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão da

Promoção, todos os documentos relativos à Promoção, incluindo os cadastros realizados pelos participantes, <u>não sendo possível ao Titular de</u> <u>Dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, coletados em razão da Promoção antes de referido prazo</u>.

6.8. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

O participante contemplado concorda em autorizar, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para as Promotoras, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término, conforme previsto na letra "b" do inciso XXVI do Anexo II da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa às Promotoras.

Todas as publicações realizadas, pelas Promotoras, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade às Promotoras em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES: 10.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/03/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/11/2025 00:00 a 25/01/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERÁL: 25/02/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Sete de Setembro NÚMERO: 5426 COMPLEMENTO: Cj. 1602 BAIRRO: Batel

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80240-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Rede Magic

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	1 (um) Certificado em barras de ouro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).	100.000,00	300.000,00	0	9.999	1
3	1 (um) Certificado em barras de ouro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).	30.000,00	90.000,00	0	9.999	2
12	1 (um) Certificado em barras de ouro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	5.000,00	60.000,00	0	9.999	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	de Prêmios Valor total da Promoção R\$		
18	450.000,00		

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 9 números, sendo que os 4 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1.234/12.345 = 1.234(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao quarto prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados aqueles descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas para geração de números da sorte e quaisquer pendências que os bloqueiem na data da apuração, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Serão igualmente desclassificados participantes que cadastrarem ou incluírem dados de terceiros ou qualquer conteúdo inadequado, inapropriado, obsceno e que possam vir a causar prejuízos a terceiros e às Promotoras.

Caso as Promotoras não consigam entrar em contato com o participante Titular do Cartão Participante pelos meios informados no momento do cadastro e/ou não haja nenhum retorno do participante, após um prazo de 3 (três) dias úteis do primeiro efetivo contato, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado. Entende-se por contato efetivo o envio de e-mail, e/ou WhatsApp, e/ou a ligação realizada por telefone, atendida pelo participante. É de responsabilidade do participante manter seus dados atualizados junto às Promotoras.

Ainda, caso o participante selecionado a receber o prêmio se recuse a recebê-lo ou a enviar o recibo de entrega e/ou carta compromisso assinados e os documentos solicitados pela Promotora, após um prazo de 3 (três) dias úteis do primeiro efetivo contato, o participante será desclassificado e um novo potencial contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

Além disso, o Participante que, na Data da Apuração, estiver em situação de inadimplemento financeiro com a Aderente, nos termos do Contrato de Cartão ou não possuir Cartão Participante Ativo, será automaticamente desclassificado da Promoção.

As Promotoras se comprometem com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas, notadamente, a prática de fraude, ilegalidades ou crime de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou outras práticas ilícitas.

Se as Promotoras tiverem ciência, de qualquer forma (pelo seu canal de ouvidoria, pelas redes sociais, pela imprensa ou quaisquer outros meios), que um participante seja suspeito de alguma das condutas indicadas acima, dentro ou fora do objeto desta Promoção, este poderá ser excluído da Promoção, a critério das Promotoras, e não terá direito a premiação alguma.

Se as participações dos titulares de Números da Sorte contemplados forem canceladas no momento da apuração, deverão ser premiados os números da sorte válidos de acordo com os critérios de elegibilidade e da Regra de Aproximação prevista neste Regulamento, podendo as Promotoras buscarem em outro número da sorte válido cujo portador não esteja impedido de participar e sua participação seja validada.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do participante.

Da mesma forma, os participantes serão automaticamente desclassificados se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação fictícia na Promoção, como: (i) grande número de consumidores que informem, no ato do cadastro, um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros e (ii) qualquer outra ação simulada com o objetivo de obter chances para participação nesta Promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção, os nomes dos contemplados e respectivos números da sorte serão divulgados no site da Promoção https://www. promoganhomais.com.br em até 30 (trinta) dias após a data da apuração. Essas informações ficarão disponíveis no site da Promoção por 30 (trinta) dias após a divulgação.

Os contemplados serão comunicados do resultado da Promoção pelo envio de e-mail, por contato telefônico, celular e/ou WhatsApp de acordo com os dados cadastrados junto às Promotoras. É de responsabilidade do participante manter seus dados atualizados junto às Promotoras.

Caso seja necessário para os fins da entrega do prêmio, as Promotoras poderão utilizar contatos disponibilizados publicamente pelo contemplado.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus ao contemplado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Data da Apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

Para recebimento do prêmio, o participante contemplado, no ato da comunicação ou recebimento do prêmio deverá assinar o recibo de entrega do prêmio. Neste ato, ou em até 3 (três) dias úteis, deverá ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF e comprovante de residência que, juntamente com o recibo constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da Promoção.

A apresentação dos documentos que atestam a veracidade dos dados pessoais informados é obrigatória para fins de recebimento do prêmio.

Caso o documento apresentado possua alguma informação desatualizada (nome de solteiro, por exemplo), deverá ser acompanhado de algum outro documento ou certidão, que complemente o dado faltante ou desatualizado. Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos de identificação nem boletins de ocorrência para justificar a ausência da documentação.

Caso os documentos solicitados não sejam apresentados, ou sejam apresentados fora do prazo indicado acima, ou, se forem detectadas incorreções e/ou irregularidades, a participação será desclassificada e serão aplicadas as regras previstas na cláusula "12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO".

A responsabilidade das Promotoras perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo pelo contemplado. Para tal, as Promotoras assumem o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

Na hipótese de o contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com poderes específicos para o fim que se destina. O representante legal deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar e entregar uma cópia do RG e CPF seu e do contemplando, juntamente com o recibo de entrega do prêmio.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

Na eventualidade do Participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A fim de permitir a verificação do cumprimento das condições de participação estabelecidas neste Regulamento e garantir igualdade de tratamento aos Participantes, para todos os fins desta Promoção serão válidos apenas os horários indicados no presente regulamento e no site da Promoção, considerando o horário oficial de Brasília e, em nenhuma hipótese, serão considerados os horários indicados nos aparelhos utilizados individualmente pelos participantes.

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições da Promoção previstas no Regulamento.

O Participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

As Promotoras não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle das Promotoras, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

- Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, n\u00e3o garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet, ao site ou qualquer meio de comunica\u00e7\u00e3o da Promo\u00e7\u00e3o;
- Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-los;
- Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet, e ainda, por fraudes ou
 prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

Os Participantes que tiverem suas inscrições validadas pelas Promotoras estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail, WhatsApp, push, SMS, entre outros canais oficiais de comunicação, o que não implicará em qualquer custo para o participante.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do Participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação, que será o site da Promoção https://www.promoganhomais.com.br para consulta de todos interessados, de forma que as empresas Promotoras solicitam dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

Os Participantes estão cientes de que as Promotoras encaminharão à SPA/MF a Lista de Participantes, contendo CPF, nome do participante e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

A qualquer momento, durante o período da participação, caso os participantes não encontrem o seu questionamento na sessão "dúvidas" do site da Promoção, poderão entrar em contato preenchendo o formulário de contato, disponibilizado na área específica "Fale Conosco" no site da Promoção no endereço https://www.promoganhomais.com.br.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo

de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 24/10/2025 às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CRA.GOK.NCW